

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS

Secção de Expediente Geral e Arquivo



Ponto 12 do S.T. de 2024/12/23

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Para ser presente em reunião de Câmara 19, 12, 14 O Presidente Leia</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA DA BARQUINHA PRESIDENTE EM FUNÇÃO 23/12/2024 Deliberado por unanimidade, manter em vigor para 2015, as taxas vigentes em 2014. Aprovado em minuta.</p>
---	--

Informação n.º 84, de 2014/12/19

Processo n.º: *Julia*

**ASSUNTO: Atualização da Tabela de Taxas e Licenças do Município-Regulamentos Municipais**

**Ex<sup>mo</sup> Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal**

De acordo com o artigo 17º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, as taxas previstas na referida Tabela bem como nos Regulamentos Municipais em vigor, são atualizadas anualmente de acordo com índice do Instituto Nacional de Estatística, atualização essa que deverá entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

Atendendo à situação de crise, austeridade e recessão económica, que desencadeia situações concretas de asfixia financeira, quer nas famílias, quer nas empresas e, face às atribuições do Município no domínio da promoção do desenvolvimento local (alínea m), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), nomeadamente através da minimização dos efeitos da crise nas famílias e do estímulo à economia local, às empresas e ao comércio, submete-mos à consideração do Digníssimo Órgão Executivo Municipal, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS**

**Secção de Expediente Geral e Arquivo**



não atualização das taxas nos termos da norma legal supramencionada, mantendo em vigor para 2015, as taxas vigentes em 2014.

À consideração de V.Ex.<sup>a</sup>

**A Assistente Técnica**

**(Isabel Gonçalves)**

**O Técnico Superior**

  
**(João Lopes)**